



PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 655, DE 12 DE MARÇO DE 2024
(Revogada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 683/2024)

~~Designa a profissional FERNANDA CORREA DA SILVA COSTA para exercer o cargo comissionado de Supervisora de Área Aplicação: Eventos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo CAU/SP, e dá outras providências.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,~~

~~Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências;~~

~~Considerando os autos do Processo SEI 00179.001250/2024-19, que trata da designação da empregada.~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar para exercer o cargo comissionado de Supervisora de Área Aplicação: Eventos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a Sra. FERNANDA CORREA DA SILVA COSTA, matrícula nº 438.~~

~~Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga a designada.~~

~~Art. 3º Atribuir a empregada designada, em razão da nomeação, o salário do cargo comissionado correspondente ao antigo DAS-1, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP Nº 0607-03/2023, de 29 de junho de 2023.~~

~~Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2024.~~

São Paulo, 12 de março de 2024.

Camila Moreno de Camargo

Presidente do CAU/SP



ANEXO I
PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 655, DE 12 DE MARÇO DE 2024

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SUPERVISORA DE ÁREA — APLICAÇÃO: EVENTOS

- ~~Supervisionar a produção, contratos e prestação de serviços para realização de eventos;~~
- ~~Supervisionar orçamentos dos programas e medir a satisfação dos resultados objetivados para os eventos;~~
- ~~Supervisionar compras, atendimento, agências homologadas;~~
- ~~Supervisionar equipe e empresas terceirizadas na organização e logística para a realização de eventos;~~
- ~~Atuar como gestor ou fiscal de contratos de empresas de eventos e logística;~~
- ~~Acompanhar e monitorar todas as ações dos eventos com os departamentos responsáveis;~~
- ~~Reportar os resultados finais ao departamento solicitante incluindo números de participantes;~~
- ~~Interagir com os setores e comissões requisitantes de eventos, de modo a alinhar a programação, planejamento e responsabilidades;~~
- ~~Organizar os eventos da Presidência;~~
- ~~Organizar os eventos das Regionais em parceria com o Coordenador do Escritório Descentralizado;~~
- ~~Avaliar os serviços entregues pelos fornecedores;~~
- ~~Efetuar visitas para prospecção de locais para realização de eventos;~~
- ~~Realizar integração de novos colaboradores, apresentando, normas, atividades, sistemas e procedimentos;~~
- ~~Executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências da área de lotação, conforme determinação do gestor.~~